



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 31/2023

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 31/2023.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

#### Voto do Relator

O projeto, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos, que dispõe sobre a prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das escolas públicas municipais e dá outras providências.

O artigo 4º prevê que as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas para manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o Parecer.

É como voto.

**Lico  
Relator**

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).